



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 239/2006, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Cidade Santa Cruz, do Município de Luis Eduardo Magalhães.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar com a instituição Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, entidade sindical de primeiro grau, autônoma, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.975.402/0001-62, com sede na Rua Lençóis, Quadra 50, Lote 02, Loteamento Cidade Santa Cruz, neste município; Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área pública representada pelo lote de terras de nº 05, medindo 525,00 m<sup>2</sup>, localizado na Quadra 12, do Loteamento Cidade Santa Cruz, com as seguintes confrontações:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Norte : Rua Xique-Xique - 15,00 m  
Sul : Lote 14 - 15,00 m  
Leste : Lote 06 - 35,00 m  
Oeste : Lote 04 - 35,00 m

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2006.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.